



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Folha Regional - edição nº 1184 – 16 de fevereiro de 2017 pág.02



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam, pela presente Resolução, extintos os seguintes cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jales:

01 – **Assessor Jurídico**, criado pela Resolução nº01, de 14 de março de 2005;

01 – **Assessor de Comunicação e Cerimonial**, criado pela Resolução nº02/89, de 28 de fevereiro de 1989, alterado pela Resolução nº04/98, de 13 de outubro de 1998 e transformado e redenominado pela Resolução nº03/2007, de 14 de dezembro de 2007; e

01 – **Assessor Especial de Serviço do Legislativo**, criado pela Resolução nº01/2005, de 14 de março de 2005 e transformado e redenominado pela Resolução nº03/2007, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 13 de fevereiro de 2017.

- **Vagner Selis** -
Presidente